

DECRETO Nº 29.957, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 29.464, de 13 de agosto de 2021, que *Dispõe sobre o dever de vacinação contra COVID-19 dos servidores e empregados públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, principalmente as conferidas pelo inciso II, do art. 62 e alínea “m”, inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Plano de Vacinação contra a COVID-19 contempla valores como universalidade, gratuidade, aceitabilidade e exequibilidade, tendo como objetivos de Saúde Pública salvar vidas, através da redução da mortalidade e das internações por COVID-19 e da redução dos casos, sobretudo nas populações mais vulneráveis, além de mitigar o impacto econômico e social da pandemia.

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 248/2021 –DVVPI/CVIE/DAV/SESA, de 20 de dezembro de 2021, da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, da Secretaria Estadual da Saúde, que orienta sobre o intervalo para dose de reforço das vacinas contra a COVID-19;

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando Interno nº 2946, de 24 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 29.464, de 13 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Os servidores e empregados públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, inseridos nos grupos elegíveis para imunização contra a COVID-19 deverão submeter-se ao ciclo vacinal completo, que inclui as 2 (duas) doses primárias ou dose única, mais as doses de reforço que forem indicadas pelos órgãos competentes e nos períodos determinados pela Secretaria Estadual de Saúde - SESA.

[...]

§ 2º Revogado.

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**